

Lei nº 2.518, de 06 de julho de 2005.

“Abre Crédito suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 2.984,44 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 - FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESC.

Unidade: 01 - Fundação de Ass. a Criança e ao Adolesc.

08.243.0027.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA FUNDACAT

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros serv. de Terc. Pessoa JurídicaR\$ 984,44

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o valor proveniente de entidades privadas, administrado pelo FUMDICA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de julho de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos